



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.700 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ACEITAR A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar, em nome do Município, a doação de uma área destacada de maior porção, identificada nas plantas e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 67/85, de propriedade do Sr. Milton Garcia, localizada na Fazenda Laranjeiras, no Bairro Souza Lima, com área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações:

"Tem como ponto inicial uma cerca e Igreja existente. Daí, seguimos pelo alinhamento predial da Igreja existente uma distância de 20,00m (vinte metros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 12,00 m (doze metros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 20,00m (vinte metros), onde vamos encontrar uma árvore existente e cerca; Daí, defletimos a esquerda e seguimos pela cerca uma distância de 12,00m (doze metros), onde vamos encontrar a Igreja, ou seja, ponto de início e término desta descrição. Todos os lados confrontam com área do Sr. Milton Garcia.

A área descrita corresponde a 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados)."

ART. 2º - A finalidade da doação é a implantação de um Posto de Saúde na Fazenda Laranjeiras.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração, formalizar os atos necessários ao cumprimento desta lei.

...

